ORDEM DE SERVIÇO Nº 67/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO que os serviços de copa, limpeza e conservação exigem flexibilização de horário para atender as necessidades dos diversos setores do Palácio Municipal 14 de Julho;

CONSIDERANDO as alterações do quadro de servidores da equipe que desenvolve suas atividades nos serviços de copa, limpeza e conservação do Palácio Municipal 14 de Julho;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 2º da Ordem de Serviço 50/2015, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º ...

...

I – Rosemeri Fritz de Almeida - das 07h30min às 13h30min.

...

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 20 de novembro de 2015.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo